



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON**  
**Biênio 2017 / 2018**

**INDICAÇÃO DE N°. 024 DE MARÇO DE 2018.**

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando à limpeza geral da rua principal e adjacente, na comunidade de São Marcos - Marilândia-ES.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação se faz necessária, devido ao estado que se encontram as ruas daquela comunidade com muita sujeira, matos, uma vez que a referida limpeza proporcionará aos moradores daquela comunidade bem estar e boa aparência para os moradores e visitantes daquela região.

Encaminha-se ao Poder Municipal  
Em, 13 / 03 / 18

PRESIDENTE

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

  
RAÚLIO COSTA  
VEREADOR

<b>PROTOCOLO</b>		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>941</u> Fls. <u>026</u> Livro <u>012</u>		
Marilândia - ES - Em: <u>09/03/2018</u>		
		